

RESOLUÇÃO Nº02/2023 – LATINITATES

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DO TÍTULO *PARS GREGIS LATINITATES*

CAPÍTULO I – DO TÍTULO

Artigo 1º O grupo **Latinitates. Estudos Clássicos e Humanísticos**, pelo critério de pontuação, concederá o título de **Pars Gregis Latinitates** como reconhecimento por sua contribuição ao desenvolvimento do grupo em suas atividades e eventos, ao estudante ou pesquisador, que tiver prestado relevantes serviços, que tenha «ou não» pertencido ao seu quadro de estudantes, técnicos ou pesquisadores.

Parágrafo único: é vedado o título aos membros do grupo conforme a vigência da plataforma do DGP – Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil – Plataforma Lattes – CNPq.

Artigo 2º Será concedido anualmente um título no ato de comemoração do «dia do Latinitates» aniversário do grupo, aos vinte e três dias do mês de maio.

Parágrafo único: no primeiro ano serão concedidos três títulos, no segundo ano dois títulos e a partir do terceiro ano adotar-se-á a regra de um título anual.

Artigo 3º A concessão do título será publicada no Anuário do corrente ano e o diploma será entregue em cerimônia pública presencial ou virtual, e poderá ser encaminhada por encomenda quando necessário.

CAPÍTULO II – DIREITOS DO PREMIADO

Artigo 4º Direitos do Premiado

- a) O uso do título conferido pelo grupo Latinitates;
- b) Ser um afiliado da **Grex Latinitates**;
- c) Participar dos Eventos do grupo ou Comitês quando convidado.

Artigo 5º o título honorífico não dá direito a qualquer remuneração.

CAPÍTULO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

Artigo 6º Critérios de seleção.

- a) Pesquisador externo que tenha contribuído com as atividades do grupo;

- b) Participante de projetos de pesquisa ou de extensão anterior a criação do grupo que tenha contribuído para a sua formação;
- c) Participante que tenha deixado de ser membro do grupo no DGP.

Parágrafo único: é vedado o título a quem não possui peça no acervo da Biblioteca Latinitates.

Artigo 6º Critérios de pontuação.

- I. sessenta pontos em coorientação de projeto de iniciação científica e/ou de extensão;
- II. cinquenta pontos por monografia;
- III. quarenta e cinco pontos em artigo científico apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso e/ou em artigo publicado em Revista Indexada;
- IV. trinta e cinco pontos em organização e/ou coautoria de obra, bem como capítulo de livro;
- V. trinta pontos na participação de projeto de Iniciação Científica e/ou de Extensão;
- VI. vinte e cinco pontos na participação de Comitê Científico;
- VII. vinte pontos em Artigo publicado em Anais de eventos;
- VIII. quinze pontos pela participação em Bancas Finais;
- IX. dez pontos por cada resumo expandido, resenha ou relatório publicado em Anais.
- X. sete pontos na participação de Bancas de Resultados Parciais;
- XI. cinco pontos em resumo simples publicado em Caderno de Resumos ou Anuário;
- XII. dois pontos em apresentação de trabalho em eventos do grupo Latinitates:

Parágrafo primeiro: são avaliados apenas os textos disponíveis pelo próprio autor à Biblioteca digital Latinitates; bem como projetos e eventos coordenados por membros do grupo e que tenham relação com os Estudos Clássicos e Humanísticos.

Parágrafo segundo: não há data de vencimento, nem limite de somatória dos pontos das atividades.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Em Parintins – AM, 18 de março de 2022

LATINITATES

ESTUDOS CLÁSSICOS E HUMANÍSTICOS



Weberson Fernandes Grizoste
Líder do grupo Latinitates